Cargo: A01 - AGENTE DE CONTROLE URBANO

Disciplina: CONHECIMENTOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
48	Policia Federal.	A questão cobrou o entendimento do teor do Art. 283 do Código Municipal de Posturas, que traz: Art. 283 - Tratando-se de venda ilegal de substâncias entorpecentes ou nocivas à saúde, haverá apreensão dos bens e mercadorias, comunicando-se o fato à Policia Federal. Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
49	Não é permitido a circulação de veículos marinhos e motor, na faixa de 200m (duzentos metros) do oceano contados do ponto a partir da maré baixa, com exceção da entrada e saída dos citados veículos no mar, que deve ser feita em sentido perpendicular a linha costeira.	A questão cobrou o entendimento do teor do Art. 92, §3º, do Código Municipal de Posturas, que traz: Art. 92, § 3º - Não é permitido a circulação de veículos marinhos e motor, na faixa de 200m (duzentos metros) do oceano contados do ponto a partir da maré baixa, com exceção da entrada e saída dos citados veículos no mar, que deve ser feita em sentido perpendicular a linha costeira. Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
51	corrupção passiva.	A questão cobrou o entendimento do teor do Art. 217 do Código Penal: Corrupção passiva Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003) Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
56	de polícia.	A questão cobrou o entendimento do Poder de Polícia, a saber: Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
57	estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários.	A questão cobrou o entendimento do teor do Art. 5º, XVIII da Lei Orgânica do Município de João Pessoa que traz: Artigo 5º - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem - estar de sua população, cabendo-lhe privadamente, dentre outras, as seguintes atribuições:	INDEFERIDO	-

		- estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários; Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.		
58	decretar a perda de mandato do Prefeito e dos vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na legislação federal aplicável.	A questão cobrou o entendimento do teor do Art. 14º, VIII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa que traz: Artigo 14 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: VIII- decretar a perda de mandato do Prefeito e dos vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na legislação federal aplicável; Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
59	As comissões especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.	A questão cobrou o entendimento do teor do Art. 26º, §2º,, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa que traz: § 2º - As comissões especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos; Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
62	Assessoramento ao Prefeito nas decisões relevantes de governo.	A questão cobrou o entendimento do teor do Art. 13 da LEI Nº 10.429, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005, que traz: Constituem objetivos e competências genéricas básicas dos órgãos de primeiro nível hierárquico da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de João Pessoa: I - do GABINETE DO PREFEITO, por intermédio dos seguintes órgãos: a) Conselho Consultivo do Município 1. assessoramento ao Prefeito nas decisões relevantes de governo. Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
63	atuação instrumental.	A questão cobrou o entendimento do teor do Art. 8º da LEI Nº 10.429, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005, que traz: A Administração Indireta é constituída pelas seguintes autarquias: I - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR, vinculada ao Gabinete do Prefeito, regida por legislação própria, com a seguinte Estrutura Organizacional: 4. NÍVEL DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL 4.1. Diretoria de Administração e Finanças Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
64	Plano Diretor e Diretrizes Orçamentárias.	A questão cobrou o entendimento do Art. 3º da LEI Nº 10.429, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005,, que traz: São instrumentos básicos da ação administrativa da Prefeitura do Município de João Pessoa: I - Plano Diretor; II - Plano Plurianual; III - Diretrizes Orçamentárias; IV - Orçamentos Anuais e seus Relatórios; V - Sistemas:	INDEFERIDO	-

		Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.		
66	crime de Advocacia Administrativa.	A questão cobrou do candidato conhecimento do art. 321 do Código Penal, que traz: **Advocacia administrativa** Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário: Pena - detenção, de um a três meses, ou multa Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-